

Propostas e questões da Região 1 para Diálogo com a Entidade Gestora do Anexo I.1.

Elaborado pela equipe da Aedas, em abril de 2024

1. Apresentação

Olá, Atingidas e Atingidos da Região 1!

Trazemos aqui um documento com propostas e questões elaboradas pelas pessoas atingidas da Região 1 com apoio da Aedas, com objetivo de auxiliar nos diálogos com a Entidade Gestora durante o Momento 2. Quando, por meio de espaços regionais, as pessoas atingidas de cada região poderão debater e aprofundar a construção da Proposta Definitiva de gestão dos recursos dos projetos das comunidades - I.1. Na Região 01 o espaço participativo do Momento 02 ocorrerá dia 20/04/2024.

O conteúdo das propostas e questões debatidos na Região 1 foi organizado nesse documento a partir dos debates referentes a dois pontos centrais: **1. Plano Participativo de Reparação e Desenvolvimento do Anexo I.1** e; **2. Desenho Institucional da Governança Popular do Anexo I.1**, que estão presentes no “Manual das Comunidades: Elementos para a construção da proposta definitiva de gestão dos recursos dos projetos das comunidades – Anexo I.1.”

Os debates sobre esses dois pontos foram realizados nos Espaços Preparatórios organizados em formato virtual pela Aedas, nos dias 11 e 18 de abril de 2024, para dialogar e aprofundar compreensões com lideranças das pessoas atingidas da Região 1, para o Momento 2 com a Entidade Gestora. No primeiro dia (PARTE 1) o tema central foi referente ao Plano Participativo de Reparação e Desenvolvimento do Anexo I.1 com a participação de 25 lideranças e no segundo dia (PARTE 2) foi sobre o Desenho Institucional da Governança Popular do Anexo I.1 com a participação de 22 lideranças.

Sobre a temática do Fluxo de Projetos e Crédito e Microcrédito, as propostas da Região 1 se concentram no “Caderno para Governança Popular dos Projetos de Demandas das Comunidades Atingidas (Anexo I.1)” elaborado em fevereiro de 2024 com as Comissões e Agentes Multiplicadores da região.

2. Sobre o Manual das Comunidades: Elementos para construção da proposta definitiva de gestão dos recursos dos projetos das comunidades - Anexo I.1:

O “Manual das Comunidades: Elementos para construção da proposta definitiva de gestão dos recursos dos projetos das comunidades - Anexo I.1” (Manual das Comunidades) é uma proposta inicial da Entidade Gestora e divulgado em abril de 2024, com o objetivo de guiar as pessoas atingidas na participação, debate e decisão sobre a Proposta Definitiva de Governança Popular do Anexo I.1. e será o foco das discussões no Momento 2.

Trata-se de uma proposta inicial da Entidade Gestora para abrir o diálogo sobre a gestão dos recursos no Anexo I.1. e apresenta algumas modificações e avanços em relação à Proposta Básica, apresentada anteriormente.

Destacamos abaixo os temas centrais indicados no Manual das Comunidades para discussão nos espaços participativos com a Entidade Gestora, sendo possível nesses momentos apresentar sugestões, propostas de alterações ou questionamentos:

- I) Desenho Institucional de Governança (como as pessoas atingidas irão participar);
- II) Plano Participativo de Reparação e Desenvolvimento (como vamos pensar os projetos e pensar o desenvolvimento da bacia.);
- III) Fluxo de Projetos Socioeconômicos e das linhas de Crédito e Microcrédito (por onde os projetos devem passar para serem aprovados e executados);
- IV) Programa de Crédito e Microcrédito;

As propostas e dúvidas organizadas abaixo foram apresentadas pelas pessoas atingidas nos Espaços Preparatórios e organizadas pela Aedas, e estão relacionadas aos temas do Manual das Comunidades:

- 1. Propostas e questões relatadas no Espaço Preparatório do dia 11 de abril de 2024, que tinha como tema principal o Plano Participativo de Reparação e Desenvolvimento do Anexo I.1 e questões gerais do Anexo I.1.**

Propostas: construir dentro dos 90 dias critérios e diretrizes para a construção do Plano Participativo do Anexo I.1.

- **Para a construção da Proposta Definitiva é necessário definir a composição das instâncias primeiro, e como será feita a eleição para definir quem estará nas instâncias.**

Os 90 dias iniciaram no dia 4 de março de 2024, a Entidade Gestora já realizou o Momento 1 com cada região, no cronograma apresentado por ela, acontecerá o Momento 2 como objetivo de debater, aprofundar sobre critérios para composição das instâncias, na etapa de construção da Proposta Definitiva com as pessoas atingidas. O Manual das Comunidades não detalha como será o processo de estruturação das instâncias da Governança Popular. A proposta apresentada pelas pessoas atingidas coloca que para essa construção da Proposta Definitiva as instâncias da Governança Popular devem ser estruturadas primeiro para partirem de uma base concreta, além de questionarem sobre como será o processo da eleição para definir quem estará nas instâncias.

- **Que haja participação das pessoas atingidas no processo de padronização dos danos e suas caracterizações, além da Entidade Gestora e Assessorias Técnicas.**

O Manual das Comunidades apresenta que serão aproveitados os diagnósticos produzidos pelas pessoas atingidas em conjunto com suas ATIs. Além de pontuar que outros estudos, documentos e relatórios já produzidos podem ser utilizados. Trazendo que o resultado deve ser um banco de dados padronizado das cinco regiões e que essa etapa será realizada pela Entidade Gestora com apoio das ATIs, após os 90 dias. A demanda das pessoas atingidas por participação nessa etapa de padronização dos danos partiu desse ponto, com objetivo das pessoas atingidas participarem da organização dos danos que ocorreram em suas comunidades, bem como do detalhamento, como a abrangência, intensidade, grupos e coletividades atingidas, entre outros.

- **Que a composição das instâncias da Governança, garanta a participação do grupo de atingidos e atingidas que já atuam nos últimos anos como representantes da luta pela reparação.**

No Manual das Comunidades a Entidade Gestora traz uma proposta da composição para o Conselho Local e que esse Conselho indicaria os representantes das demais instâncias, porém não há um detalhamento dos critérios para essa composição das instâncias. Nesse sentido a, proposta é que as coletividades das pessoas atingidas que já atuam há mais tempo como representantes da luta pela reparação tenham critérios para que seja garantida essa participação na estrutura da Governança Popular.

- **Uma maneira que nós temos de lidar com as inseguranças em relação à participação popular, são medidas de controle para as instâncias. Por exemplo: caso o conselheiro aja na contramão da reparação, precisamos prever uma forma de retirar essa pessoa e colocar outra lá. O que precisamos é criar mecanismos para transparência e controle social, como um estatuto, por exemplo.**

Os possíveis documentos que irão regulamentar a estrutura da Governança Popular não foram detalhados no Manual das Comunidades e não traz propostas em relação a esses documentos e o momento da construção deles. A partir disso, as pessoas atingidas propõem que sejam definidos mecanismos com regras direcionadas às pessoas atingidas que vão compor essas instâncias, para que haja controle social e transparência das instâncias, o estatuto seria um exemplo.

Questões:

- Quais serão os valores máximos de projetos dentro de cada modalidade: pequenos, médios e grandes projetos?
- Somente os danos já sistematizados pelas Assessorias Técnicas é que serão considerados para os projetos? O resultado de outros diagnósticos, estudos, perícias produzidas por outras instituições serão também consideradas?

2. Propostas e questões relatadas no Espaço Preparatório do dia 18 de abril de 2024, que tinha como tema principal o Desenho Institucional da Governança Popular e questões gerais do Anexo I.1.

Propostas: construir dentro dos 90 dias critérios e diretrizes para composição das instâncias

- **Ter mais assembleias/reuniões, trimestrais, entre pessoas atingidas e Entidade Gestora para avaliar o andamento da execução do Anexo I.1 e alterar o que for necessário antes de terminar os 2 anos.**

O Manual das Comunidades apresenta a proposta de apenas uma Assembleia Geral ao final dos dois anos de execução do Anexo I.1 e tem o objetivo de avaliar os dois primeiros anos e aprovar o Plano Participativo com sugestões para o Anexo I.1 como um todo, ou seja, os 2,7 bilhões. As pessoas atingidas discordam de ser apenas uma Assembleia Geral no final dos dois anos e pontuam que essa avaliação aconteça em reuniões e assembleias ao longo dos dois anos.

- **Ter reunião das pessoas atingidas com as Instituições de Justiça para definir em conjunto o que está previsto para ser decidido pelo Ministério Público e Defensoria Pública.**

A Proposta Definitiva precisa ser aprovada pelas Instituições de Justiça conforme Manual das Comunidades e Termo de Referência. A proposta dessa reunião com as Instituições de Justiça é para garantir a aprovação da Proposta Definitiva alinhada com as propostas das pessoas atingidas e ter esse diálogo para uma responsabilização compartilhada com as Instituições de Justiça sobre as definições do Anexo I.1.

- **A organização/padronização dos danos tem que contar com a participação das pessoas atingidas. Os danos não devem ser organizados apenas pelas Assessorias Técnicas e Entidade Gestora, e não devem ser validados apenas pelas Instituições de Justiça.**

O Manual das Comunidades apresenta que serão aproveitados os diagnósticos produzidos pelas pessoas atingidas em conjunto com suas ATIs. Além de pontuar que outros estudos, documentos e relatórios já produzidos podem ser utilizados. Trazendo que o resultado deve ser um banco de dados padronizado das cinco regiões e que essa etapa será realizada

pela Entidade Gestora com apoio das ATIs após os 90 dias. A demanda das pessoas atingidas por participação nessa etapa de padronização dos danos partiu desse ponto, com objetivo das pessoas atingidas participarem da organização dos danos bem como do detalhamento, como a abrangência, intensidade, grupos e coletividades atingidas, entre outros.

- **Garantir a participação das pessoas com deficiência no Anexo I.1, tanto na estrutura da Governança quanto na priorização de danos específicos.**

O Manual das Comunidades não apresenta a proposta de setor para PCD, mas deixa aberta a possibilidade de criação de setores para outras categorias e coletividades vulnerabilizadas pelo sofrimento de danos comuns. Assegura que para todas as categorias sociais vulnerabilizadas e menciona PCD, serão estabelecidas quantidades mínimas de projetos a nível intercomunitário (local), ao menos 5%.

- **Recebimento de contraprestação (ajuda de custo) pelo trabalho exercido pelos representantes das comunidades nas instâncias da Governança.**

O Manual das Comunidades não apresenta propostas nesse sentido do recebimento para atuação das pessoas atingidas nas instâncias da Governança Popular. Essa proposta tem o objetivo de destacar a importância dessa questão que é sempre trazida pelas pessoas atingidas nos espaços participativos.

- **Que as coletividades consolidadas no território sejam contempladas na representatividade dos conselhos.**

No Manual das Comunidades a Entidade Gestora traz uma proposta da composição para o Conselho Local e que esse Conselho indicaria os representantes das demais instâncias, porém não há um detalhamento dos critérios para essa composição das instâncias. Nesse sentido a, proposta é que as coletividades das pessoas atingidas que já atuam há mais tempo como representantes da luta pela reparação tenham critérios para que seja garantida essa participação na estrutura da Governança Popular do Anexo I.1.

- **Ter o maior número de representações nas instâncias da governança, com atenção ao contexto de conflitos comunitários e para que não atenda apenas o interesse de grupos que querem decidir pelas pessoas atingidas e ocupar os espaços sem a garantia de representatividade.**

O Manual das Comunidades a Entidade Gestora não apresenta uma proposta de critérios para composição das instâncias. Essa proposta de representatividade com atenção ao

contexto de conflitos comunitários pode ser um critério a ser debatido com a Entidade Gestora para a composição das instâncias.

- **Mais participação e organização popular nas instâncias da governança, que não devem servir a interesses político partidários de coletivos formados por pessoas que ocupam cargos políticos e que nunca fizeram parte da construção popular, como ocorreu no anexo I.4.**

O Manual das Comunidades a Entidade Gestora não apresenta uma proposta de critérios para composição das instâncias. A proposta de pessoas que ocupam cargos políticos não participarem das instâncias da Governança Popular, é outro critério a ser debatido com a Entidade Gestora.

- **Seja garantido o interesse coletivo das comunidades, sem que o critério da eficiência financeira esteja acima da necessidade da reparação dos danos.**

Que a prioridade seja a reparação dos danos coletivos, e que as questões que envolvem recursos financeiros não sejam o ponto central das discussões.

- **Que os recursos do Anexo I.1 não sirvam para atender a infraestrutura/políticas públicas que devem ser reparados no Anexo I.4.**

Que esse critério sobre o uso dos recursos não ser direcionado para infraestrutura e políticas públicas seja debatido e aprofundado com a Entidade Gestora, pois ainda não há essa definição no Manual das Comunidades.

- **Deve se considerar as categorias relacionadas aos trabalhos e modos de vida para a composição dos Conselhos pelos atingidos vulnerabilizados pelo rompimento e que precisam de reparação socioeconômica.**

Para composição dos Conselhos é importante entender melhor a proposta e criar critérios de como serão contempladas as categorias relacionadas aos trabalhos e modos de vida na composição dos Conselhos. Como por exemplo: os(as) agricultores(as).

- **Devem ser definidos padrões e critérios de acesso à crédito e microcrédito para empreendedores formais e informais.**

O Manual das Comunidades não detalha sobre os mecanismos de acesso, subsídios. A proposta das pessoas atingidas é para que haja um maior detalhamento e que contemple os(as) trabalhadores(as) e empreendedores(as) formais e informais. É importante debater e compreender junta a Entidade Gestora quando será a construção desses critérios, se será durante os 90 dias ou durante a construção do Plano Participativo.

- **Conselho Fiscal e Câmara Temática devem ser transparentes e conter ferramentas capazes de garantir o controle social.**

O Manual das Comunidades não detalha como será a atuação do Conselho Fiscal e das Câmara Temática para garantir a transparência e controle social. Os mecanismos e ferramentas dessas instâncias precisam ser detalhados para além dos mecanismos da transparência ativa, passiva e reativa.

Questões

- Apenas grupos formais podem compor a governança? Grupos informais podem compor a governança? Qual o papel da "formalização" na composição das instancias?
- Como será organizada a composição das instâncias? Como serão definidos os critérios de participação e representação nestes conselhos nos 90 dias?
- Se há participação dos setores nas instâncias da governança, e se já está previsto 10 fundos, o que vai sobrar dos recursos para as demandas gerais?
- Como podemos evitar os conflitos comunitários na tomada de decisões sobre os projetos?
- Quem são considerados os grupos vulneráveis? Somente os grupos dos setores?
- Qual o caráter dos projetos socioeconômicos? Como diferenciar as demandas do Anexo I.1 daquelas que devem ser reparadas no Anexo I.4?
- Vai ser garantida a participação das pessoas atingidas na definição de critérios para classificar os pequenos, médios e grandes projetos? Em qual instância vai ser definido o valor, tempo, abrangências territoriais dos projetos?
- Como garantir que os projetos e linhas definidos nas instâncias regional e inter-regional atendam às demandas locais das comunidades?